



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.11.0002/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de serviços de confecção e aplicação de carpetes e tapetes em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas – RN, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2025. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência.

Decreto nº 12.343, de 2024:

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II -

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 018/2025 – Processo Administrativo nº 28.11.0002/2025, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **DETALHE MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob o nº: **60.747.725/0001-70**, com sede no logradouro EST. CE 470 - Valmir Diogenes Pinheiro, nº 65, Conjunto Habitacional Honor Diogenes – Potiretama – CE – CEP 62.990-000, no valor total de **R\$ 22.944,78 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 10 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente